

Acordam os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 17/08/2020.

DESEMBARGADOR CARLOS SIMOES FONSECA, RELATOR

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 347, DE 31/07/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos SEI de nº 0002344-81.2020.6.08.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. O anexo I do Ato PRE/TRE-ES nº 280/2008 passa a vigorar com os seguintes valores, com efeitos a partir de 01/01/2020:

| Faixas Etárias | Participação do TRE "per capita" |
|----------------|----------------------------------|
| 00 a 18        | R\$ 171,70                       |
| 19 a 23        | R\$ 227,65                       |
| 24 a 28        | R\$ 261,07                       |
| 29 a 33        | R\$ 310,19                       |
| 34 a 38        | R\$ 318,23                       |
| 39 a 43        | R\$ 368,35                       |
| 44 a 48        | R\$ 398,31                       |
| 49 a 53        | R\$ 467,11                       |
| 54 a 58        | R\$ 527,07                       |
| > = 59         | R\$ 923,92                       |

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE DO TRE-ES

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 260, DE 13/08/2020.

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 19.148/2018, Processo SEI nº 0003536-49.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, do art. 13, da Resolução TSE nº 22.582/2007, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora Gleide Maria de Rezende Lourencini, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro deste Egrégio Tribunal, considerando-a aprovada no estágio probatório.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

**DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO****PORTARIA Nº 230, DE 27/07/2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12023/2009, Processo SEI nº 0003633-49.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Joesmar Marciano França, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO  
DIRETOR-GERAL

**EDITAIS****EDITAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600159-62.2020.6.08.0000**

PROCESSO : 0600159-62.2020.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Baixo Guandu - ES)  
**RELATOR : Juiz Estadual 2 - Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO**  
REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROV MUNICIPAL BAIXO GUANDU/ES  
ADVOGADO : ALTAIR ANTONIO FERREIRA (14034/ES)  
ADVOGADO : LEONARDO AMBROZIO VASCONCELOS (166762/MG)  
RESPONSÁVEL : SIRLONEI OHNESORGE MORAES  
ADVOGADO : ALTAIR ANTONIO FERREIRA (14034/ES)  
ADVOGADO : LEONARDO AMBROZIO VASCONCELOS (166762/MG)  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0600159-62.2020.6.08.0000 - BAIXO GUANDU - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2019 - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL

RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB / ÓRGÃO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES

ADVOGADOS DO REQUERENTE: ALTAIR ANTONIO FERREIRA - OAB/ES Nº 14.034 E LEONARDO AMBROZIO VASCONCELOS - OAB/MG Nº 166.762

RESPONSÁVEL: SIRLONEI OHNESORGE MORAES (TESOUREIRO MUNICIPAL)

ADVOGADOS DO RESPONSÁVEL: ALTAIR ANTONIO FERREIRA - OAB/ES Nº 14.034 E LEONARDO AMBROZIO VASCONCELOS - OAB/MG Nº 166.762

INTIMO o Requerente PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB / ÓRGÃO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, bem como seu Responsável SIRLONEI OHNESORGE MORAES